

CONSELHO DE ARBITRAGEM



CIRCULAR N.º 020

DISTRIBUIÇÃO: FAP, APAOMA, Quadros de Arbitragem e Associações Regionais

ASSUNTOS: **CESSAÇÃO DEFINITIVA DA ATIVIDADE**

Foi requerido pelo quadro de arbitragem, **Luís Guilherme Moura Augusto** CIPA 194950, a cessação definitiva, tendo a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Arbitragem, sido deferida pelo Conselho de Arbitragem.

Foi requerido pelo quadro de arbitragem, **Daniel Drumond Teixeira** CIPA 164909, a cessação definitiva, tendo a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Arbitragem, sido deferida pelo Conselho de Arbitragem.

Lisboa, 10 de Maio de 2018

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal